

**Lei do Executivo Municipal, nº 3113/2012 de 17 de fevereiro de 2012.**

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE 15º (DÉCIMO QUINTO) SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a SEGUINTE,

**LEI**

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o pagamento do 15º (Décimo Quinto) salário aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) por agente de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2.024 – Agentes Comunitários de Saúde

31.90.11.01.00.00.00.4530.0 – Vencimentos e Salários

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, em 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

**JOSE KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração